

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº1236/2025

Anteprojeto de Lei nº 134/2025

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar na importância de R\$20.000,00(vinte e mil reais)”.

Iniciativa: Mesa Executivo

Apresentado em: 24/11/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 134 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1236/2025 Hora: 16:48

Data de Protocolo: 24/11/2025

Interessado: Mesa Executiva

Assunto: Anteprojeto de Lei



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 20.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 20.000,00

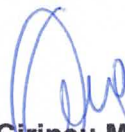
Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente


Cleonice Silva do Nascimento
1ª Secretária


Cirineu Marca
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 123/2025

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – **R\$ 20.000,00**

Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

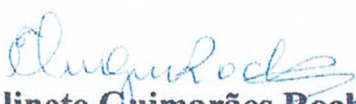
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 20.000,00**

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO **R\$ 5.000,00**

Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de dezembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 20.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)

4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

WILLIAM PEREIRA

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:8A651DC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>